

EDITAL N.º 118/2013

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 5 (cinco) bolsas de estudos ofertadas pelo Programa Santander Universidades, para estudarem durante um semestre em universidades mexicanas.

1. Disposições Gerais

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar novas frentes de colaboração e reciprocidade, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados, a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades. Pretende, ainda, contribuir para a Consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

2. Benefícios

Serão destinadas pelo Banco Santander 5 (cinco) bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, no valor equivalente a € 3.000,00 (três mil euros). O depósito do valor da bolsa será realizado em reais na conta corrente do aluno selecionado em uma parcela, antes da viagem. Esse valor deve ser usado para cobrir gastos com passagem aérea, seguro, alimentação, transporte, alojamento e taxas consulares.

Cada estudante selecionado terá direito a uma única bolsa de estudo.

3. Vagas

São disponibilizadas:

- 2 (duas) vagas para a Universidad Autónoma de Tlaxcala. Veja a lista de cursos disponíveis em:

http://portal.uat.edu.mx/contenido/portal2010/informacion/educacion/oferta_educativa.asp

- 3 (três) vagas para a Universidad de Guadalajara. Veja a lista de cursos disponíveis em:
<http://www.udg.mx/oferta-academica>

4. Dos Pré-requisitos

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) Ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;

- c) Ter no mínimo de 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) de seu curso concluído, no momento da candidatura;
- d) Ter, no mínimo, média 7,0 (sete) em seu histórico escolar com no máximo duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) Não ser funcionário e estagiário do Santander;
- f) Não estar cursando semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA);
- g) Não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander ou bolsa Erasmus Mundus;
- h) Não estar concorrendo concomitantemente a esse processo a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a Unipampa tenha aderido;
- i) Ter conhecimento da língua espanhola, a ser verificado em avaliação de oralidade por comissão designada.

5. Cronograma

Etapa	Data
Preenchimento da inscrição no site do Santander Universidades	15/05/2013 até 18/08/2013
Prazo limite de envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o e-mail arinter@unipampa.edu.br	19/08/2013
Análise de documentação	20/08/2013 até 21/08/2013
Divulgação no site da Unipampa da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa- para a avaliação na língua espanhola.	22/08/2013
Entrevista de avaliação de oralidade na língua espanhola	26/08/2013 a 28/08/2013
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	29/08/2013
Prazo de recurso	24 horas
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	03/09/2013
Início das aulas no México	1º semestre de 2014

6. Da inscrição

Para a inscrição candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia 19 de agosto de 2013 para o e-mail arinter@unipampa.edu.br

- a) Comprovante de inscrição no site Santander Universidades, impresso:
<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/InscricoesIberoAmericanas.aspx>
- b) Formulário de inscrição da UNIPAMPA (anexo 01);
- c) Comprovante de nacionalidade brasileira;
- d) Currículo Lattes atualizado acompanhado, obrigatoriamente, das cópias dos comprovantes;
- e) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade mexicana será importante para a vida acadêmica do aluno);
- f) Declaração que comprove experiência como bolsista - *documento classificatório*, conforme item 8.2, alínea c.2;
- g) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- h) Média das notas do aluno, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- i) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau;
- j) Plano de estudo do bolsista contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o Coordenador do Curso (anexo 02);

7. Etapas da Seleção

- 7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação;
- 7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento da língua espanhola.

8. Processo de seleção e critérios de avaliação

8.1 São organizadoras da seleção, a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, representada por sua Pró-Reitora Prof^a. Elena Maria Billig Mello e a Assessoria de Relações Internacionais – ARINTER, representada por sua Coordenadora Prof^a. Anna Carletti.

8.2 1ª Etapa – Análise e avaliação de documentos

A PROGRAD nomeará uma Comissão Avaliadora composta por professores da UNIPAMPA que analisará as candidaturas, selecionando os primeiros trinta classificados, baseando-se nos seguintes critérios:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo em 50% (cinquenta por cento);
- b) Avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em no máximo 10% (dez por cento), da seguinte forma:
 - b.1) capacidade de argumentação – 5% (cinco por cento)
 - b.2) demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 5% (cinco por cento);

c) Avaliação do Currículo Lattes, a ser pontuado em no máximo em 40% (quarenta por cento). Todas as cópias dos comprovantes deverão ser anexadas.

c.1) Produção Científica - até 25%, assim divididos:

-Artigos publicados em revistas científicas: 15% (quinze por cento)

-Comunicação em eventos científicos: 10% (dez por cento)

c.2) Participação como bolsista em projeto – comprovada por declaração do Professor Orientador, devidamente assinada e carimbada, a ser pontuada em até 15% (quinze por cento), assim divididos:

- Projeto de Pesquisa – até 5% (cinco por cento)
- Projeto de Ensino – até 5% (cinco por cento)
- Projeto de Extensão – até 5% (cinco por cento)

A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato.

8.3 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento da língua espanhola

Nesta etapa, de caráter eliminatório, o candidato classificado na 1ª etapa será avaliado quanto a sua expressão oral em espanhol por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota Entrevista (NE)	0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis).

9. Resultado da Seleção

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno nas duas etapas.

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência.

O resultado final contendo os nomes dos selecionados será publicado no site da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. Recurso

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após este prazo não serão aceitas recursos.

10.1 O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à arinter@unipampa.edu.br, para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2 O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato-recorrente.

11. Obrigações dos alunos selecionados

Os estudantes selecionados deverão:

- a) Informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE), conforme anexo 02;
- b) Providenciar o passaporte junto a Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México, às suas expensas;
- c) Contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;
- d) Assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- e) Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes;
- f) Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar as componentes curriculares que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- g) O não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado ao SANTANDER, para as providências cabíveis;
- h) O participante do Programa deverá assinar Termo de adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação;
- i) Abrir conta universitária no Banco Santander, para o depósito da bolsa.
- j) Apresentar à ARInter toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem** a apólice de seguro saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino.

12. Informações Adicionais

- Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- A documentação deverá ser enviada à ARInter, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;

- O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 1º semestre de 2014 e terá disciplinas para cursar no retorno – 2º semestre de 2014;
- Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à ARInter apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na Unipampa pelo período de 6 (seis) meses;
- Os estudantes que não forem pré-selecionados podem retirar seus documentos de candidatura até dezembro de 2013. Após essa data, os documentos não retirados serão descartados.

13. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste edital.

Bagé, 4 de julho de 2013.

Ulrika Arns
Reitora

Anexo 01

PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL
Formulário de inscrição

Ficha de Inscrição

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
e-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
1ª Opção de universidade de destino:	
2ª Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

Declaro que não sou estagiário ou funcionário do SANTANDER, bem como não tenho cônjuge e parentes até segundo grau envolvidos no presente PROGRAMA.

Declaro não estar concorrendo concomitantemente a esse processo a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a Unipampa tenha aderido.

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Anexo 02

**PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL
PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	DISCIPLINA	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: _____

Curso: _____

Email: _____ Data: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARIMBO: